

Editora: **Maria José Vasconcelos**  
 Editora assistente: **Vera Nunes**

## ENSINO

ensino@correiodopovo.com.br

# Enem: vazamentos são confirmados

Ministro da Educação garante, porém, que os participantes não foram prejudicados

Fotos das provas aplicadas nos dois domingos (3 e 10/11) circularam nas redes sociais, tanto no primeiro quanto no segundo dia do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), antes dos prazos permitidos pelas regras do concurso. Porém, o ministro da Educação, Abraham Weintraub, avalia que não afetará os participantes. “O dano disso foi zero”, minimizou. No último domingo, um caderno de provas foi fotografado, na íntegra, e divulgado nas redes sociais antes das 18h, horário em que os participantes poderiam deixar o local de prova com o Caderno de Questões. A divulgação da prova ocorreu depois das 16h30min, quando os participantes já podiam deixar os locais de aplicação. Por isso, o Ministério da Educação (MEC) não considerou como vazamento.

Abraham informou que não foi só um caso, os envolvidos foram identificados e foram feitos boletins de ocorrência. Um deles

## PRÓXIMAS DATAS

- **13/11:** Divulgação dos gabaritos oficiais do Exame.
- **Até 18/11:** Prazo para quem se sentiu prejudicado solicitar nova aplicação da prova.
- **10 e 11/12:** Nova prova para quem teve pedido atendido.
- **Janeiro de 2020:** Divulgação dos resultados individuais.
- **Março de 2020:** Resultado dos 'treineiros' (candidatos que não concluíram o Ensino Médio).

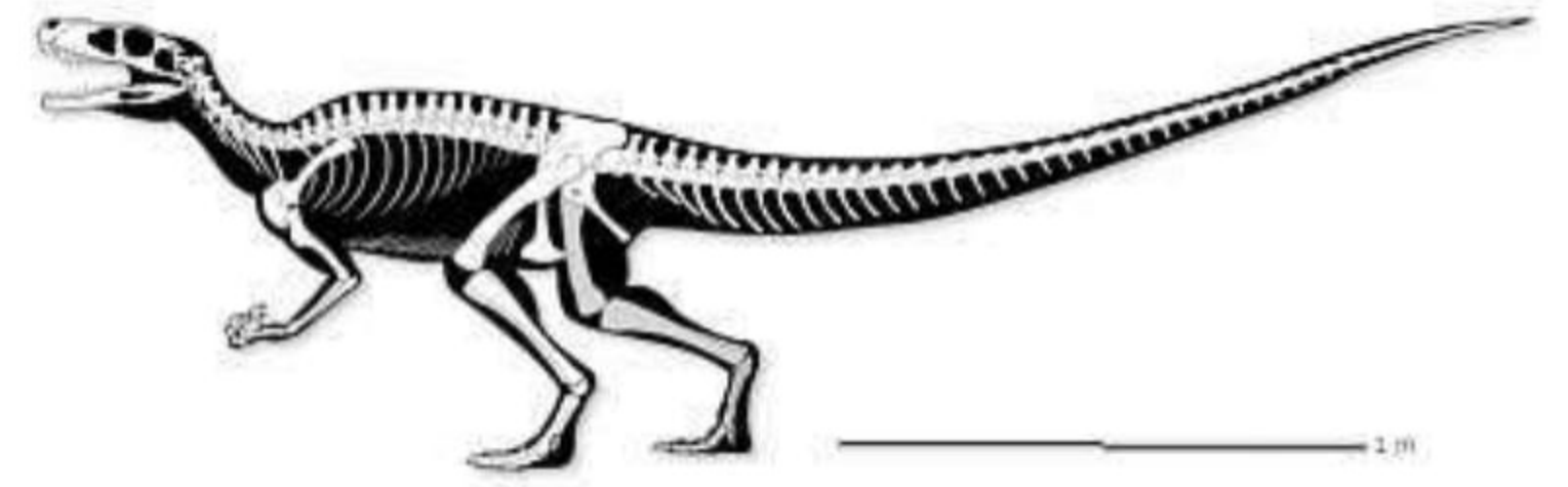
é um jovem de 18 anos. A atitude não acarretará em maiores punições, mas, de acordo com o ministro, isso ficará registrado no nome dessas pessoas. No primeiro dia do Enem, uma foto da prova de Redação circulou após o início do exame; e pelo menos uma mulher do Ceará, aplicadora de prova, foi identificada e será punida. Esse caso, conforme o MEC, foi considerado mais grave e a punição deve ser mais severa.

## CNE

## Resolução altera formação docente

Na última quinta-feira (7/11), o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou resolução que define Novas Diretrizes Curriculares para Formação de Professores e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. Segundo a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), a resolução assegura, aos cursos de licenciatura, carga horária mínima de 3.200 horas, em 8 semestres ou 4 anos.

O diretor do Sindicato dos Professores do Ensino Privado (Sinpro/RS), Sani Cardon, disse que a entidade ainda avaliará o texto, mas ressaltou que a resolução foi construída de maneira arbitrária. “Aprovaram sem escutar professores, entidades e a comunidade”, criticou. Já o presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado (Sinepe/RS), Bruno Eizerik, avaliou que não basta aumentar a carga horária sem melhorar a qualidade da formação, pois, muitas vezes, as escolas recebem um educador e ainda precisam capacitá-lo. “Rever licenciaturas e a formação de Pedagogia é fundamental para termos um professor capacitado.”



Animal tinha dentes pontiagudos e garras longas nos dedos das mãos

## 230 MILHÕES DE ANOS

## Encontrado fóssil de um dos mais antigos dinossauros

Pesquisadores da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e da Universidade de São Paulo (USP) publicaram recente estudo em que apresentaram uma nova espécie de dinossauro predador, o Gnatheorax cabreirai. Originário do período Triássico (com aproximadamente 230 milhões de anos), o animal é um dos mais antigos já encontrados no mundo.

O fóssil, descoberto no município gaúcho de São João do Polêsine, é o mais bem preservado do tipo já encontrado no Brasil. Bastante completo, o esqueleto revela que o dinossauro tinha os dentes pontiagudos e munidos de serrilhas, assim como garras longas nos dedos das mãos, que o ajudavam a capturar as presas. O grau de preservação permitiu que, com

uso de modernas técnicas de tomografia computadorizada, os pesquisadores reconstruísem parte da morfologia do cérebro do animal. Os detalhes anatômicos do cérebro revelaram características que são comuns em répteis predadores, como regiões bem desenvolvidas relacionadas ao equilíbrio e à visão.

O nome Gnatheorax significa “mandíbulas vorazes”, enquanto que cabreirai faz referência ao paleontólogo Sérgio Furtado Cabreira, responsável pela descoberta do esqueleto, em 2014. O estudo, publicado no periódico científico internacional PeerJ, foi conduzido pelo egresso do curso de pós-graduação em Biodiversidade Animal da UFSM, Cristian Pereira Pacheco, acompanhado de paleontólogos da UFSM e USP.

## AGENDA DO ENSINO

■ **Escola Sesi:** Será inaugurada hoje, às 11h, a Escola Sesi de Ensino Médio José Pedro Fernando Piovani, na rua Alberto Scherer, 743, em São Leopoldo, com a presença do presidente da Fiergs, Gilberto Petry. É a 5ª unidade escolar do Sesi no RS; as outras funcionam nos municípios de Gravataí, Montenegro, Pelotas e Sapucaia.

■ **Estudantes na Feira:** Alunos do 2º Ano Bilingue do Ensino Fundamental do Colégio Santa Inês, em Porto Alegre, autografam hoje “Pequenos Inventores de Histórias”. A obra resulta de proposta pedagógica voltada à fortalecer a comunicação escrita. Às 14h, no Memorial do RS, na Feira do Livro/POA.

■ **Amazonia: A Universidade Federal do RS realiza amanhã, das 9h às 18h, “Conexões Amazônicas - Ufrgs”.** O evento contará com apresentação de estudos da Ufrgs e diálogo de pesquisadores; e abordará questões como água, conflitos, desmatamento, etnobiologia, fauna e mudanças climáticas. No auditório do Prédio Centenário da Engenharia (Praça Argentina, 9), no Campus Centro/POA. Inscrições: bit.ly/2qOd5jy. Gratuito.

■ **Empreendedorismo Feminino:** A PUCRS realiza hoje, às 18h30min, a 9ª edição do “Empreendedorismo Feminino PUCRS”, com o tema “(Re) Inventando Modelos de Negócios”. Haverá painel com especialistas, apresentações breves (pitches), exposição e atividades guiadas de networking e oficinas. Será no prédio 50 (auditório térreo da Escola de Negócios), em Porto Alegre. Inscrições gratuitas e limitadas: bit.ly/2KaUU1Q.

## Publicações Legais

anuncie: [anuncios@correiodopovo.com.br](mailto:anuncios@correiodopovo.com.br) | (51) 3216.1615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA**

Nº 205/2019. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **MISAE APARECIDO CANDIDO** e **JAQUELINE SCHMITT**. Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedrosa, nº 560, Apto 504, Bloco 03, do “Residencial Vivendas do Sol I”, Bairro Restinga, CEP: 91.790-790, Porto Alegre/RS. 2) Estrada João Antônio Silveira, nº 1.160, Casa 283, Bairro Restinga, CEP 91.790-400, Porto Alegre/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 85555271372-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 24/07/2012, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.045, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Apartamento nº 504, Bloco 03, do “Residencial Vivendas do Sol I”, com entrada pelo nº 560 da Rua Capitão Pedrosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS** - com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>(s)</sup>, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde **24/12/2018 a 24/03/2019**, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **03/04/2019**, corresponde a **R\$ 1.988,61 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.<sup>(s)</sup>, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>(s)</sup>, cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>(s)</sup>, já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de abril de 2019. Moyses Marcelo de Sillos - Registrador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA**

Nº 009/2019. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **OSVALDIR TRINDE GARCIA** e **ADRIANA CEZAR MENDES**. Endereço para Intimação: 1) Estrada João Antônio da Silveira, 7455, Apartamento nº 103, Bloco 9, do Condomínio Residencial Moradas do Pinheiro I, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.796-022, Porto Alegre-RS. 2) Avenida Santo Dias da Silva, nº 269, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-500, Porto Alegre/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional, nº 144440790207-7, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 11/02/2015, e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 11/02/2015, registrado sob o(s) número(s) R-10, Av-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 150.330, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Apartamento nº 103, Bloco 9, com entrada pelo nº 7455 da Estrada João Antônio da Silveira, do Moradas do Pinheiro I, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS** - com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>(s)</sup>, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 11/07/2018 a 11/11/2018, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **26/11/2018**, corresponde a **R\$ 5.288,59 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.<sup>(s)</sup>, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>(s)</sup>, cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>(s)</sup>, já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de janeiro de 2019. Moyses Marcelo de Sillos - Registrador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA**

Nº 848/2018. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **LUCIANO FORTES DA COSTA** e **STEFANY FOSSATI DOS SANTOS**. Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 241, Apartamento nº 504, Bloco “01”, do “Condomínio Residencial São Guilherme”, Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Monte Negro, nº 114, Bairro Planalto, CEP 94.465.150, Viçosa/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional, nº 855552695275-2, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física, Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), de 14/06/2013, registrado sob o(s) número(s) R.7 da(s) matrícula(s) nº(s) 171.335, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Apartamento nº 504, Bloco “01”, do “Residencial São Guilherme”, com entrada pelo nº 241 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS** - com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>(s)</sup>, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde **25/05/2018 a 25/08/2018**, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **30/08/2018**, corresponde a **R\$ 2.204,23 (dois mil, duzentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.<sup>(s)</sup>, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>(s)</sup>, cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>(s)</sup>, já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 17 de Setembro de 2018. Moyses Marcelo de Sillos - Registrador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMOVEIS DA 3ª ZONA**

Nº 139/2019. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) **JOÃO BATISTA WEIKAMP DOS SANTOS**. Endereço para Intimação: 1) Rua Soely Nunes da Rosa, nº 404, Apto 101, Bloco A, do “Condomínio Residencial Bela Vista”, Bairro Restinga, CEP 91.788-710, Porto Alegre/RS. 2) Rua Rondônia, nº 495, Bairro Restinga, CEP 91.790-470, Porto Alegre/RS. **Senhor(es) Fiduciante(s):** 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551794608-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29/11/2011, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.623, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): **Apartamento nº 101, Bloco A, do “Condomínio Residencial Bela Vista”, com entrada pelo nº 404 da Rua Soely Nunes da Rosa, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS** - com saldo devedor de responsabilidade de V.S.<sup>(s)</sup>, venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde **05/01/2017 a 05/03/2019**, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em **14/03/2019**, corresponde a **R\$ 19.479,50 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de V.S.<sup>(s)</sup>, para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S.<sup>(s)</sup>, cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S.<sup>(s)</sup>, já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de março de 2019. Moyses Marcelo de Sillos - Registrador